

RESOLUÇÃO Nº. 022/2017

ALTAMIRA/PA, 01 de Agosto de 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO que o ato resolutivo nº **008/2017** que aposenta a Sra. **Francisca Rodrigues da Silva**, não incluiu os meses de Março e Abril na contagem do tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que a aposentadoria foi **Efetivamente** concedida e paga no mês de Maio;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 19 de Julho de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

R E S O L V E:

ART. 1º - CORRIGIR o ato resolutivo que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a Sra. **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, na função de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretária Municipal de Educação - SEMED**, com fundamentação legal, **art. 6º da EC 41/2003**, com **Proventos Integrais** no valor de **R\$ 3.823,44 (três mil oitocentos e vinte e três e quarenta e quatro centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Salário Base.....	R\$ 2.136,00
Adicional de Tempo de Serviço de 19% na base de 1% (um por cento) conforme (Art. 54, Parágrafo único da Lei 1.553/05).....	R\$ 405,84
Nível Superior 40% (quarenta por cento) com base ao Art. 52, VI Lei 1553/05.....	R\$ 854,40
Regência de Classe: 20%, Lei 1.553/2005, Art. 51 VII.....	<u>R\$ 427,20</u>
Provento Final.....	R\$ 3.823,44

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** especialmente a resolução **Nº 008/2017**, de 18 de Abril de 2017.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Agosto de 2017

FABIANO BERNADO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017